

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 51.613, de 27 de fevereiro de 2007
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 9 - PIRACICABA

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assistência Policial do Departamento	Encarregado	1

ANEXO II
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 51.613, de 27 de fevereiro de 2007
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEDORIA

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Corpo Técnico da 1ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos	Encarregado	1
Corpo Técnico da 2ª Corregedoria Auxiliar - Campinas	Encarregado	1
Corpo Técnico da 3ª Corregedoria Auxiliar - Ribeirão Preto	Encarregado	1
Corpo Técnico da 4ª Corregedoria Auxiliar - Bauru	Encarregado	1
Corpo Técnico da 5ª Corregedoria Auxiliar - São José do Rio Preto	Encarregado	1
Corpo Técnico da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos	Encarregado	1
Corpo Técnico da 7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba	Encarregado	1
Corpo Técnico da 8ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente	Encarregado	1
Corpo Técnico da 9ª Corregedoria Auxiliar - Piracicaba	Encarregado	1
Corpo Técnico da 10ª Corregedoria Auxiliar - DEMACRO	Encarregado	1

ANEXO III
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 51.613, de 27 de fevereiro de 2007
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEDORIA
CORREGEDORIA

UNIDADE EXTINTA	FUNÇÃO EXTINTA	QUANTIDADE	DECRETO QUE IDENTIFICOU A FUNÇÃO EXTINTA
Corpo Técnico da 1ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 2ª Corregedoria Auxiliar - Campinas	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 3ª Corregedoria Auxiliar - Ribeirão Preto	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 4ª Corregedoria Auxiliar - Bauru	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 5ª Corregedoria Auxiliar - São José do Rio Preto	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 8ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 9ª Corregedoria Auxiliar - DEMACRO	Encarregado de Equipe	1	49.925, de 26.08.2005

DECRETO Nº 51.614,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Agente Policial e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação “pro labore”, a que se refere o artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988, e alterações posteriores, ficam caracterizadas como específicas da carreira de Agente Policial, as funções constantes dos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste decreto, destinadas às unidades policiais da Secretaria da Segurança Pública neles identificadas, criadas pelo Decreto nº 51.039, de 9 de agosto de 2006.

Artigo 2º - Ficam extintas as funções identificadas para fins de atribuição da gratificação “pró-labore” com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988, e alterações posteriores, em decorrência do disposto no artigo 32 do Decreto nº 51.039, de 9 de agosto de 2006, na conformidade do Anexo III, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e no artigo 2º do Decreto nº 51.039, de 9 de agosto de 2006, os dispositivos adiante enumerados do artigo 1º do Decreto nº 28.974, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo Decreto nº 49.928, de 26 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso IV:

“IV - na Corregedoria Geral da Polícia Civil -CORREGEDORIA, 11 (onze) de Encarregado, destinadas:

a) 1 (uma) à Assistência Policial da CORREGEDORIA;

b) 1 (uma) a cada um dos Corpos Técnicos das Corregedorias Auxiliares da Divisão das Corregedorias Auxiliares, totalizando 10 (dez);” (NR);

II - o inciso X:

“X - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campinas, 5 (cinco) de Encarregado, destinadas:

a) 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;

b) 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Bragança Paulista, Campinas, Jundiá e Mogi Guaçu, totalizando 4 (quatro);” (NR)

Artigo 4º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto nº 28.974, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo Decreto nº 49.928, de 26 de agosto de 2005, o inciso XXIII com a seguinte redação:

“XXIII - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 9 - Piracicaba, 7 (sete) de Encarregado, destinadas:

a) 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;

b) 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Americana, Casa Branca, Limeira, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista, totalizando 6 (seis);”

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação ou extinção das unidades policiais de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de fevereiro de 2007.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 51.614, de 27 de fevereiro de 2007
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 9 - PIRACICABA

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assistência Policial do Departamento	Encarregado	1

ANEXO II
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 51.614, de 27 de fevereiro de 2007
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEDORIA

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Corpo Técnico da 1.ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos	Encarregado	1
Corpo Técnico da 2.ª Corregedoria Auxiliar - Campinas	Encarregado	1
Corpo Técnico da 3.ª Corregedoria Auxiliar - Ribeirão Preto	Encarregado	1
Corpo Técnico da 4.ª Corregedoria Auxiliar - Bauru	Encarregado	1
Corpo Técnico da 5.ª Corregedoria Auxiliar - São José do Rio Preto	Encarregado	1
Corpo Técnico da 6.ª Corregedoria Auxiliar - Santos	Encarregado	1
Corpo Técnico da 7.ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba	Encarregado	1
Corpo Técnico da 8.ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente	Encarregado	1
Corpo Técnico da 9.ª Corregedoria Auxiliar - Piracicaba	Encarregado	1
Corpo Técnico da 10.ª Corregedoria Auxiliar - DEMACRO	Encarregado	1

ANEXO III
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 51.614, de 27 de fevereiro de 2007
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA

UNIDADE EXTINTA	FUNÇÃO EXTINTA	QUANTIDADE	DECRETO QUE IDENTIFICOU A FUNÇÃO EXTINTA
Corpo Técnico da 1.ª Corregedoria			
Auxiliar - São José dos Campos	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 2.ª Corregedoria			
Auxiliar - Campinas	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 3.ª Corregedoria			
Auxiliar - Ribeirão Preto	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 4.ª Corregedoria			
Auxiliar - Bauru	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 5.ª Corregedoria			
Auxiliar - São José do Rio Preto	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 6.ª Corregedoria			
Auxiliar - Santos	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 7.ª Corregedoria			
Auxiliar - Sorocaba	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 8.ª Corregedoria			
Auxiliar - Presidente Prudente	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005
Corpo Técnico da 9.ª Corregedoria			
Auxiliar - DEMACRO	Encarregado	1	49.928, de 26.08.2005

DECRETO Nº 51.615,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Carcereiro e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação “pro labore”, a que se refere o artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988, e alterações posteriores, fica caracterizada como específica da carreira de Carcereiro, 1 (uma) função de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 9 - Piracicaba, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e no artigo 2º do Decreto nº 51.039, de 9 de agosto de 2006, o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 28.973, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo Decreto nº 49.927, de 26 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campinas:

a) 2 (duas) de Chefe de Equipe, destinadas:

1. 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;

2. 1 (uma) à Cadeia Pública de Jundiá;

b) 23 (vinte e três) de Encarregado de Equipe, destinadas:

1. 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Bragança Paulista, Campinas e Mogi Guaçu, totalizando 3 (três);

2. 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia dos Municípios de: Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Paulínea, Piracéia, Santo Antonio de Posse e Serra Negra, totalizando 11 (onze);

3. 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia dos: 1º, 4º e 9º Distritos Policiais de Campinas, totalizando 3 (três);

4. 1 (uma) à Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Campinas;

5. 1 (uma) à Delegacia de Polícia de Capturas, Pessoas Desaparecidas, Arquivos e Registros Criminais de Campinas;

6. 4 (quatro) à Cadeia Pública de Jundiá;” (NR)

Artigo 3º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto nº 28.973, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo Decreto nº 49.927, de 26 de agosto de 2005, o inciso XVII com a seguinte redação:

“XVII - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 9 - Piracicaba:

a) 1 (uma) de Chefe de Equipe, destinada à Assistência Policial do Departamento;

b) 34 (trinta e quatro) de Encarregado de Equipe, destinadas:

1. 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Americana, Casa Branca, Limeira, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista, totalizando 6 (seis);

2. 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia dos Municípios de: Aguiá, Águas da Prata, Araras, Brotas, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Cosmópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Iracemápolis, Leme, Mococa, Monte Mor, Nova Odessa, Pirassununga, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, São José do Rio Pardo, São Pedro, Sumaré, Tambaú e Vargem Grande do Sul, totalizando 23 (vinte e três);

3. 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia dos: 1º e 5º Distritos Policiais de Piracicaba e 1º Distrito Policial de Santa Bárbara D'Oeste, totalizando 3 (três);

4. 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia de Investigações Gerais de: Americana e Piracicaba, totalizando 2 (duas);” (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação ou extinção das unidades policiais de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de fevereiro de 2007.

DECRETO Nº 51.616,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Altera dispositivo do Decreto nº 28.969, de 4 de outubro de 1988, que dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Papiloscopista Policial e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - A alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 28.969, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 49.926, de 26 de agosto de 2005, em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 51.039, de 9 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) 61 (sessenta e uma) de Chefe de Seção, destinadas às Seções de Identificação do Serviço de Controle das Unidades de Identificação, localizadas:

1. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Carapicuíba, Diadema, Franco da Rocha, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo e Taboão da Serra, todas do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, totalizando nove (9);

2. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de São José dos Campos, Cruzeiro, Guaratinguetá, Jacareí, São Sebastião e Taubaté, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos, totalizando seis (6);

3. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Campinas, Bragança Paulista, Jundiá e Mogi-Guaçu, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campinas, totalizando quatro (4);

4. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Ribeirão Preto, Araraquara, Barretos, Bebedouro, Franca, São Carlos, São Joaquim da Barra e Sertãozinho, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 3 - Ribeirão Preto, totalizando oito (8);

5. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Bauru, Assis, Jau, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 4 - Bauru, totalizando sete (7);

6. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de São José do Rio Preto, Andradina, Araçatuba, Catanduva, Fernandópolis, Jales, Novo Horizonte e Votuporanga, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 5 - São José do Rio Preto, totalizando oito (8);

7. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Santos, Itanhaém, Jacupiranga e Registro, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 6 - Santos, totalizando quatro (4);

8. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Sorocaba, Avaré, Botucatu, Itapetininga e Itapeva, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 7 - Sorocaba, totalizando cinco (5);

9. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Adamantina, Dracena, Presidente Prudente e Presidente Venceslau, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 8 - Presidente Prudente, totalizando quatro (4);

10. 1 (uma) em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de Americana, Casa Branca, Limeira, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista, todas do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 9 - Piracicaba, totalizando seis (6);” (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação das unidades.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de fevereiro de 2007.